

1.º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00008/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E JOSEILTON MARCOLINO DA SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada no Sítio Baixio, Zona Rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSEILTON MARCOLINO DA SILVA - RUA JOSÉ FRANÇA, S/N - CENTRO - RIACHÃO - PB, CPF nº 035.335.754-54, neste ato representado por Joseilton Marcolino da Silva, Brasileiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José de França, S/N, Casa - Centro - Riachão - PB, CPF nº 035.335.754-54, Carteira de Identidade nº 2.310.515 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

O valor total deste aditivo contratual é de R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

Que serão pagos através da seguinte dotação:

Orçamento de 2021: Recursos Próprios do Município. 02.050 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural: 15.452.1002.2041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00008/2021, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Araruna/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em Araruna/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 17 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Maria Eduarda Pereira Marques  
CPF N° 111.887.464-13

Maria da Luz dos Santos Lima  
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA  
Prefeita  
CPF: 013.088.854-07

PELO CONTRATADO

José Francisco de Aquino Oliveira  
CPF N° 051.082.894-99

Joseilton Marcolino da Silva  
JOSEILTON MARCOLINO DA SILVA  
CPF: 035.335.754-54